



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1570 CP.01 CEP:86940-000
E-mail:legislativobsu.pr@hotmail.com

Ata da 01^ª Sessão Ordinária

EM 07 / 03 / 2017

ATO Nº005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando a eleição de novos membros para compor a comissão de Finanças e Orçamento para o ano de 2017,

RESOLVE

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso, do exercício financeiro de 2004 – Processo nº 128265/05 – redistribuindo o Processo à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício, para opinar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno e ainda oportunizar o direito ao contraditório e ampla defesa ao gestor responsável pela Prestação de Contas.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 08/03/2017

Jornal Tribuna do Norte

Cidade Aquaraçu

Pág. 05 Edição 7823

Visto [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

3769 OBRAS E INSTALAÇÕES 246.676,28

TRANSPORTE, ESTRADAS VICINAIS

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA

0510 MATERIAL DE CONSUMO 8.822,28

0511 MATERIAL DE CONSUMO 17.951,01

3774 MATERIAL DE CONSUMO 26.850,90

DEPART. DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES

MANUT. DOS SERV. DE TRANS. ESCOL. REDE MUNICIPAL

1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 21.949,79

PESSOAL CIVIL

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 12.994,05

PESSOAL CIVIL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA

11495 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E

SANITÁRIA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOENTES

1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 1.271,44

PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E

SANITÁRIA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

11497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATERRIO SANITÁRIO

Obras de Implantação de Sistema de esgotamento sanitário

13344 OBRAS E INSTALAÇÕES 951.614,89

Total Suplementação: 1.310.150,64

DEPART. DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES

DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.

1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 21.949,79

PESSOAL CIVIL

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

0101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 12.944,05

PESSOAL CIVIL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE RURAL

0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 1.271,44

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 36.215,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LUNARDELLI, Estado do

ro de 2017.

REINALDO GROLA

Prefeito

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

3769 OBRAS E INSTALAÇÕES 246.676,28

TRANSPORTE, ESTRADAS VICINAIS

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA

0510 MATERIAL DE CONSUMO 8.822,28

0511 MATERIAL DE CONSUMO 17.951,01

3774 MATERIAL DE CONSUMO 26.850,90

DEPART. DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES

MANUT. DOS SERV. DE TRANS. ESCOL. REDE MUNICIPAL

1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 21.949,79

PESSOAL CIVIL

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 12.994,05

PESSOAL CIVIL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA

11495 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E

SANITÁRIA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOENTES

1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 1.271,44

PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E

SANITÁRIA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

11497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATERRIO SANITÁRIO

Obras de Implantação de Sistema de esgotamento sanitário

13344 OBRAS E INSTALAÇÕES 951.614,89

Total Suplementação: 1.310.150,64

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a legislação em vigor, ficam reajustados pelo INPC/IBGE do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 aplicando para tanto o percentual de 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por cento), a título de reposição inflacionária.

Art. 2º - A recomposição estabelecida no artigo anterior será aplicada sobre os vencimentos percebidos pelos ocupantes de cargos comissionados, e aplicados sobre a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Marumbi.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

DATA: 02/02/2017

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,

aprovou e eu, JOSE FERNANDES DA COSTA, Presidente, de acordo com o

artigo 19, inciso VII, alínea "g", do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a legislação em vigor,

ficam reajustados pelo INPC/IBGE do período de 01/01/2017 a 31/12/2017

aplicando para tanto o percentual de 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por

cento), a título de reposição inflacionária.

Art. 2º - A recomposição estabelecida no artigo anterior

será aplicada sobre os vencimentos percebidos pelos ocupantes de cargos

comissionados, e aplicados sobre a tabela de vencimentos dos cargos de

provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Marumbi.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 98/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando a eleição de novos membros para compor a Comissão de Finanças e Orçamento para o

ano de 2017,

RESOLVE:

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município

de Bom Sucesso do exercício financeiro de 2009 - Processo nº 841240/13, redistribuindo o Processo à Comissão de Finanças

e Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2017, para atuar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto

de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.

Carlos Alberto Andrade Almeida-

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 98/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando a eleição de novos membros para compor a Comissão de Finanças e Orçamento para o

ano de 2017,

RESOLVE

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município

de Bom Sucesso, do exercício financeiro de 2009 - Processo nº 841240/13, redistribuindo o Processo à Comissão de

Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2017, para atuar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto

de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno e ainda oportunizar o direito ao

contraditório e ampla defesa ao gestor responsável pela Prestação de Contas.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.

Carlos Alberto Andrade Almeida-

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 98/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando a eleição de novos membros para compor a Comissão de Finanças e Orçamento para o

ano de 2017,

RESOLVE:

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município

de Bom Sucesso do exercício financeiro de 2009 - Processo nº 841240/13, redistribuindo o Processo à Comissão de Finanças

e Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2017, para atuar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto

de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.

Carlos Alberto Andrade Almeida-

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 98/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando a eleição de novos membros para compor a Comissão de Finanças e Orçamento para o

ano de 2017,

RESOLVE

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município

de Bom Sucesso, do exercício financeiro de 2009 - Processo nº 841240/13, redistribuindo o Processo à Comissão de

Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2017, para atuar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto

de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno e ainda oportunizar o direito ao

contraditório e ampla defesa ao gestor responsável pela Prestação de Contas.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.

Carlos Alberto Andrade Almeida-

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 98/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando a eleição de novos membros para compor a Comissão de Finanças e Orçamento para o

ano de 2017,

RESOLVE:

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município

de Bom Sucesso do exercício financeiro de 2009 - Processo nº 841240/13, redistribuindo o Processo à Comissão de Finanças

e Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2017, para atuar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto

de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.

Carlos Alberto Andrade Almeida-

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 98/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando a eleição de novos membros para compor a Comissão de Finanças e Orçamento para o

ano de 2017,

RESOLVE

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município

de Bom Sucesso, do exercício financeiro de 2009 - Processo nº 841240/13, redistribuindo o Processo à Comissão de

Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2017, para atuar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto

de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno e ainda oportunizar o direito ao

contraditório e ampla defesa ao gestor responsável pela Prestação de Contas.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.